

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 280/7
Aprovado por Deliberação
em 14/2/73

PROCESSO CEE - N. 2840/72.
INTERESSADO - BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE.
ASSUNTO - Transferência de inscrição ao Doutorado da
Universidade de São Paulo, para à Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras de Marília.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro RIVADAVIA MARQUES JÚNIOR.

HISTÓRICO: Encaminha a direção da Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Marília expediente relativo ao pedido que faz a
Profª. Beatriz Westin de Cerqueira Leite, no sentido de transferir sua
inscrição ao doutorado, da Universidade de São Paulo para a
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, onde a requerente
exerce suas funções docentes.

FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando as exigências desta Câmara na aprovação dos
casos anteriores, o presente processo atende a todos os elementos de
informação necessários para o caso.

Por outro lado, testemunha o Prof. Eduardo d' Oliveira
Fraga, a fls. 6, sua concordância com a transferência e mesmo com a
indicação de outro orientador, como é o caso, que possa a ser doravante,
a Profª Dra. Thereza S. Petrone.

CONCLUSÃO: A vista do exposto e não havendo impedimento
legal para tal medida, VOTO favoravelmente a que se autorize a
transferência da inscrição ao doutorado da Profª. Beatriz Westin
de Cerqueira Leite, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Marília.

São Paulo, 13 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro RIVADAVIA MARQUES JUNIOR - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a
conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO,
LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA
FILHO, OSUJALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA
MARQUES JUNIOR, WLADEMIR PEREIRA e

Sala das Sessões da CTG, em de dezembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente